



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.303

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA ORLANDO AZEVEDO COSTA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

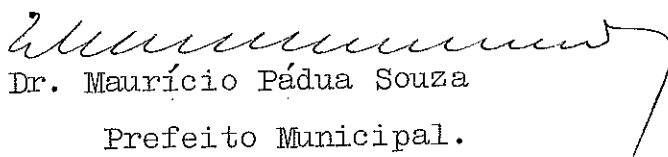
Art. 1º - Fica denominada Rua Orlando Azevedo Costa via pública que tem início na Rua 3, do número 5 ao 9, terminando entre o nº 8 ao 12, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de maio de 1981.

  
Dr. Mauricio Pádua Souza  
Prefeito Municipal.